



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**PROJETO DE LEI Nº 179 /2022**

Considera como de Utilidade Pública  
o Instituto Social Que a Inclusão Vire  
Rotina.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerada como de utilidade pública, o “Instituto Social Que a Inclusão Vire Rotina”, CNPJ: 31.394.327/0001-19, com sede e foro no Município de Manaus/AM, na Visconde de Porto Seguro, nº 9, bairro Parque 10, CEP 69.058-090.

**Parágrafo único** Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**, em Manaus, 12 de abril de 2022.

**Dermilson Chagas**  
**Deputado Estadual - Republicanos**

**GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS**

RIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N. 3.950  
O DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE  
E 10 DE NOVEMBRO, 2 ANDAR, SALA 206 - MANAUS/AM  
050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514

*Décimo 1 de 2*

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.013450:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 12/04/2022 09:45:14

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 42ED9A77000973BE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

### JUSTIFICATIVA

O Instituto Social Que a Inclusão Vire Rotina funciona oferecendo serviços de fisioterapia, atendimento pedagógico, orientação jurídica e serviços especializados de tradução de Libras, entre outros. Ali trabalha uma equipe de profissionais e voluntários que decidiram se reunir desde que a Seped foi extinta, em 30 de setembro de 2019. Viviane e sua equipe iam às residências das pessoas que solicitavam os serviços, que são oferecidos gratuitamente por uma equipe multidisciplinar.

O Instituto Social Que a Inclusão Vire Rotina está localizado na rua Visconde de Porto Seguro, nº 9-A, no bairro Flores, zona centro-sul de Manaus, e suas instalações são formadas por uma sala de fisioterapia, uma sala administrativa, uma sala de recursos (para atendimentos personalizados), uma sala multidisciplinar (pedagógica), sala de escuta, piscina para exercícios de fisioterapia, loja inclusiva para venda de camisas, jardins sensoriais na área externa e área de convivência.

O Instituto consegue realizar todo esse trabalho porque possui doadores fixos e pelo apoio de voluntários, que incluem pessoas de várias profissões.

**Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**, em Manaus, 12 de abril de 2022.

**Dermilson Chagas**  
Deputado Estadual - Republicanos

#### GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

RIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N. 3.950  
O DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE  
E 10 DE NOVEMBRO, 2. ANDAR, SALA 206 - MANAUS/AM  
050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514

Página 2 de 2

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.013450:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 12/04/2022 09:45:14

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 42ED9A77000973BE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



## RESUMO EXECUTIVO

**O INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA**, fundado em 01 de junho de 2018, registrado sob o nº 50-398, no livro A nº 938, em 20.08.2018, CNPJ nº31.394.327/0001-19, , constituído como pessoa jurídica de direito privado, na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sede na cidade de Manaus, foro no estado do Amazonas, prazo de duração por tempo indeterminado, com novo endereço na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 09, Parque das Laranjeiras – Flores, CEP: 69058-090.

O INSTITUTO tem por finalidade assegurar, promover, formular e articular ações destinadas a garantir as condições de igualdade, a defesa dos direitos humanos, da liberdade fundamental das pessoas com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania.

Em nosso espaço, a Pessoa com Deficiência receberá os mais diversos atendimentos dentre eles estão nas áreas da Saúde, com Habilitação/Reabilitação, Assistência Social, Moradia, Trabalho, Profissionalização, Cultura, Esporte e Desporto, Turismo e Lazer.

As prestações de serviços serão gratuito a pessoa com deficiência e pessoas de vulnerabilidade e riscos sociais oriundos de condições de dependência química relacionada ao álcool e droga, às pessoas com doenças raras, estimulando o desenvolvimento e outros.

O Instituto Social conta com 07 espaços, sendo distribuído em (1) Sala Memorial; (1) sala de atendimento e cadastro, (1) loja para venda dos produtos personalizados com a marca do instituto; (1) sala para o atendimento em fisioterapia; (1) sala de atendimento multidisciplinar com profissionais de psicologia, serviço social, fonoaudiologia e fisioterapia; (1) sala de recursos com profissionais de pedagogia e neuropsicopedagogia; (1) sala de assistência, tudo como forma de promover a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência, em seus ciclos de vida – crianças, adolescentes, adultos e idosos – buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

  
**Carlos Alberto Gomes de Lima Júnior**  
 Presidente

Manaus, 29 de março de 2022.

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**08H ÀS 17H, DE SEGUNDA**  
**À SEXTA**

**☎ 36152738**

**📍 Rua Visconde de Porto Seguro, nº 9, Qd 4a. Parque das Laranjeiras.**  
 (Em frente ao Espetinho do Suzul)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.013450:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 12/04/2022 09:45:16

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2A5C64A9000973D4 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**Ata de Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO VIDAS SEM DROGAS  
– IVSD, realizada no dia 20 do mês de julho do ano de 2021.**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2021, às 15 horas, à Rua Visconde de Porto Seguro, nº 09 – Parque das Laranjeiras – Flores – CEP: 69.058-090, nesta Cidade de Manaus reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores membros do **Instituto Vida Sem Drogas – IVSD e os Novos Membros**. Devido à ausência do Sr. Antônio Porto da Silva, por motivos de foro particular, assumiu a presidência do trabalho por aclamação unânime, a senhora **Talita Pereira da Silva**, brasileira, solteira, autônoma, CPF nº 028.741.432-94, RG nº 2692757-8, residente e domiciliada na Avenida Pedro Teixeira, s/n – Dom Pedro – CEP: 69040-000, e-mail: [talitabluerxx@gmail.com](mailto:talitabluerxx@gmail.com), na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, convidando a mim, **Wiver Batista do Nascimento**, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF nº 045.467.002-88, RG nº 3228288-5, residente e domiciliado à Rua Nantes, nº 53, Cidade Nova – CEP: 69.097-524, e-mail: [wiver.b.n@gmail.com](mailto:wiver.b.n@gmail.com), na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor: a) aprovação da mudança de denominação, endereço da Associação e aprovação do novo Estatuto; b) destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) eleição e posse da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal; d) o que mais houver. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente informou que a necessidade de mudar a denominação de “**Instituto Vidas Sem Drogas – IVSD**” para “**Instituto Social Que a Inclusão Vire Rotina**” também designado “**Que a Inclusão Vire Rotina**” e do endereço da Associação para a Rua Visconde de Porto Seguro, nº 09 – Parque das Laranjeiras – Flores – CEP: 69.058-090. A mudança de denominação tem como justificativa a nova bandeira de luta da instituição que visa assegurar, promover, formular e articular ações destinadas a garantir as condições de igualdade, do exercício em defesa dos direitos humanos, da liberdade fundamental para as pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania, sendo aprovado por todos os presentes. Dando continuidade, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Novo Estatuto, esclarecendo aos presentes que o estatuto estava sendo reformado para atender às exigências legais, e o próprio Marco Regulatório da Sociedade Civil – MROSC, a Lei nº 13.019/2015, com a exclusão do art. 11 do antigo Estatuto que dispunha a respeito da vitaliciedade do Presidente fundador, além das necessidades próprias do INSTITUTO. Foi feita então a leitura do novo estatuto e a mudança do endereço da sede do instituto, e, após os devidos esclarecimentos, o estatuto e a mudança de endereço da sede foram votados e aprovados na íntegra por unanimidade, ficando então aprovado o novo estatuto social e o endereço da Sede a ser localizado à Rua Visconde de Porto Seguro, nº 09 – Parque das Laranjeiras – Flores – CEP: 69.058-090. Em seguida, o Presidente informou sobre a destituição da atual Diretoria e do Conselho Fiscal em conformidade ao art. 10, inciso I “Eleger e destituir os integrantes da Diretoria, Conselho Fiscal e demais órgãos”, conforme prevê o Estatuto Social, cabendo este ato à Assembleia, conforme o art. 7º, incisos I e III, do Estatuto Social, pelo abandono e descumprimento dos deveres institucionais dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, o que levou o CNPJ da Instituição a ficar INAPTO, em razão da omissão de declaração discriminada nos anos-calendários: 2018: AGO/ SET/NOV /DEZ; 2019: JAN/ FEV/ MAR/ ABR/MAI/JUN/JUL/AGO /SET /OUT /NOV /DEZ; 2020: JAN/ FEV/ MAR/ ABR/ MAI/ JUN/ JUL/AGO/ SET/ OUT/ NOV/ DEZ, junto à Receita Federal. Em anexo a esta ATA segue Ato Declaratório Executivo nº 006556254, de 23/10/2020 – CNPJ 31.394.327/0001-19, e ainda com pendência de obrigações SEFIP, que demonstra o abandono e o descumprimento dos deveres por parte dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, o que levou à necessidade de nova eleição e mudança





total da Diretoria e do Conselho Fiscal com o ingresso de novos membros; após as justificativas, apresentadas as cartas de renúncia, a pauta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente procedeu à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato 2021/2023, ressaltamos que a nova estrutura da Diretoria e do Conselho Fiscal está de acordo com o novo Estatuto aprovado, no item "a" da pauta, e que chegou ao seguinte resultado: **DIRETORIA: Presidente:** Carlos Alberto Gomes da Lima Júnior, casado, autônomo, CPF nº 729.691.992-20, RG nº 3032882-9, SSP/AM, residente e domiciliado na Av. Pedro Teixeira, 1001, Bloco D, apto. 106, CEP 69.040-000, na Cidade Manaus, Estado do Amazonas, e-mail: [jr\\_carlos\\_r@hotmail.com](mailto:jr_carlos_r@hotmail.com); **Vice-Presidente:** Adilene Nazaré Soares de Moura, brasileira, casada, autônoma, CPF nº 947.010.832-91, RG nº 1997657-7, SSP/AM, residente e domiciliada à Rua Professora Amélia Ayres, nº 55, Conjunto Mundo Novo – Cidade Nova, CEP: 69000-000, na Cidade Manaus, Estado do Amazonas, e-mail: [adilene\\_moura@hotmail.com](mailto:adilene_moura@hotmail.com); **Presidente de Honra:** Viviane Pereira da Silva Lago Lima, brasileira, casada, autônoma, CPF nº 669.348.852-87, RG nº 3032886-1 SSP/AM, residente e domiciliada na Av. Pedro Teixeira, nº 1001, Bloco D, apto. 106, CEP 69.040-000, na Cidade Manaus, Estado do Amazonas, e-mail: [a\\_vivi\\_ll\\_r@hotmail.com](mailto:a_vivi_ll_r@hotmail.com); **1ª Diretora Secretária:** Gisele Maria de Melo Amaral, brasileira, solteira, psicóloga, CPF nº 521.229.722-20, RG nº 1379804-9 SSP/AM, residente e domiciliada à Rua 31, nº 1280, Conjunto Castelo Branco – Parque 10, CEP: 69.055-490, e-mail: [gmeloamaral@gmail.com](mailto:gmeloamaral@gmail.com); **2ª Diretora Secretária:** Rosaida Alves Bomfim Santos, brasileira, casada, pedagoga, CPF nº 583.372.702-25, RG nº 0682995-3, SSP/AM, residente e domiciliada à Rua Jufari, nº 76, apto. 401, Cond. Andirá – Nova Esperança, na Cidade Manaus, Estado do Amazonas, e-mail: [santosrosaida79@gmail.com](mailto:santosrosaida79@gmail.com); **1º Diretor Financeiro:** Lucas Gomes de Almeida, brasileiro, solteiro, universitário, CPF nº 703.392.972-20, RG nº 2938424-9, SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Camarão Amarelo, nº 2, Quadra H – Lírio do Vale 1, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, e-mail: [lucassan.am@gmail.com](mailto:lucassan.am@gmail.com); **2ª Diretora Financeira:** Judith Batista do Nascimento, brasileira, casada, autônoma, CPF nº 616.104.702-06, RG nº 1257920-3, SSP/AM, residente e domiciliada à Rua Nandes, nº 53 - Quadra 327 – Cidadão V, na Cidade Manaus, Estado do Amazonas, e-mail: [judithbatista1@gmail.com](mailto:judithbatista1@gmail.com); **Diretor de Patrimônio:** Thiago Sena de Moura, brasileiro, casado, técnico em estrada, CPF nº 815.211.462-68, RG nº 1593282-6 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Professora Amélia Ayres, nº 55, Conjunto Mundo Novo – Cidade Nova, na Cidade Manaus, Estado do Amazonas, e-mail: [thiagosena.bst@gmail.com](mailto:thiagosena.bst@gmail.com); **Secretário Executivo:** Rodrigo Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, pedagogo, CPF nº 033.580.352-04, RG nº 2646347-4, SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Major Natan, nº 14 – Lírio do Vale, na Cidade Manaus, Estado do Amazonas, e-mail: [gomezrodrigo399@gmail.com](mailto:gomezrodrigo399@gmail.com); **CONSELHO FISCAL: 1º Conselheiro Fiscal:** Breno Souza Leite, brasileiro, casado, fisioterapeuta, CPF nº 968.103.432-53, RG nº 1990359-6 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua General Glicério, nº 923 – Cachoeirinha, CEP 69065-140, na Cidade Manaus, Estado do Amazonas, e-mail: [brenosleite03@hotmail.com](mailto:brenosleite03@hotmail.com); **2º Conselheiro Fiscal:** Herbert Botelho Pinto, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº 947.010.832-91, RG nº 1997657-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Guaraçai, nº 46, Quadra 1, Conjunto Francisca Mendes 1 – Cidade Nova 2, CEP: 69097-770, na Cidade Manaus, Estado do Amazonas, e-mail: [p.botelho.herbert@gmail.com](mailto:p.botelho.herbert@gmail.com); **3º Conselheiro Fiscal:** Marcelo Marques do Nascimento, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF nº 669.891.832-68, RG nº 1402986-3, SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Amélia Ayres, nº 55 – Cidade Nova, CEP: 69090-430, Estado do Amazonas, e-mail: [marcelo.marcelão@gmail.com](mailto:marcelo.marcelão@gmail.com). O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 2021 a 2023 (20.07.2021 a 20.07.2023). Ficando livre a palavra e como ninguém quis dela fazer uso, o que eu fiz, como secretário,





a ATA foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário e por todos os demais presentes.

Manaus, 20 de julho de 2021.

Talita Pereira da Silva  
Presidente da Assembleia

Wilson Batista do Nascimento  
Secretário da Assembleia

**DIRETORIA**

Luiz Alvinho Gomes de B. Junior  
Presidente

Adilene Nazare Soares de Moura  
Vice-Presidente

Almirante Rouse de S. M. Lima  
Presidente de Honra

Genele Maria de Melo Assunção  
1ª Diretor Secretário

Rosaida Alves Bomfim  
2ª Diretor Secretário

Felices Gomes de Almeida  
1ª Diretor Financeiro

Luiz B. do Nascimento  
2ª Diretor Financeiro

Thiago Sena de Moura  
Diretor de Patrimônio

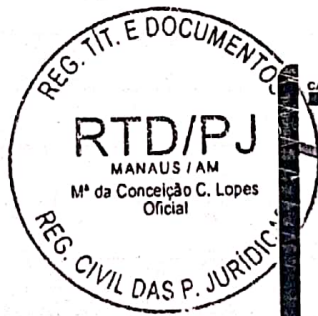
Rodrigo Gomes da Silva  
Secretário Executivo

**CONSELHO ÉTICO E FISCAL**

Breno Souza Leite  
1º FISCAL

Abraão Botelho Pinto  
2º FISCAL

Marcelo Marques do Nascimento  
3º FISCAL



CARTÓRIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MANAUS - AMAZONAS  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR  
Rua Getúlio Vargas, 1149 - Centro - CEP 69 020-011 - Manaus/AM  
FONE: (92) 3233-3779 / 3234-6669 / 3233-6266  
Selo Eletrônico de Fiscalização do  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Prot.: 00069651 Registro: 00063178 Lv. A-1180 de 14/10/2021  
Data util.: 14/10/2021 Emitido por: Abrahim Soares Rodrigues, Total: 352,00  
Selo: AVBTIT0049033GO4SBT4HLDZCA13  
Valide o selo em: [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)

ERRATA:

Onde se lê nesta ata: "Conselho Ético e Fiscal", leia-se: "Conselho Fiscal"








ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DO INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE  
ROTINA - QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA,  
REALIZADA NO DIA 21/03/2022

Aos vinte e um dias do mês de março de 2022 às 10:10h da manhã, à Rua Visconde de Porto Seguro, N.º 09, Parque das Laranjeiras, Bairro Flores - CEP 69.058-090, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores membros do Instituto Social que a Inclusão Vire Rotina - Que a Inclusão Vire Rotina. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor Carlos Alberto Gomes de Lima Junior, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº 729.691.992-20, RG nº 3032882-9 SSP/AM, residente e domiciliado à Av. Pedro Texeira, 1001, Bloco D, Apto 106, Dom Pedro – CEP: 69040-000, convidando a mim, Rosaida Alves Bomfim Santos, brasileira, casada, pedagoga, CPF nº 583.372.702-25, RG nº 0682995-3 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua Jufari, nº 76, Apto 401, Cond. Andirá, Nova Esperança – CEP: 69042-802, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) Atualização de Endereço da Sede; b) Alteração Estatutária Parcial; c) O que houver. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente informou sobre a atualização do endereço da sede para fins de regularização nos órgãos competentes, tendo em vista da modificação feita pela Prefeitura que alterou o endereço da “Rua Visconde de Porto Seguro, N.º 09, Parque das Laranjeiras, Bairro Flores – CEP: 69.058-090, Manaus/AM” para a “Rua Visconde de Porto Seguro, N.º 9, Q.4ª, LT Parque das Laranjeiras, Parque 10 De Novembro - CEP 69.058-090, Manaus/AM”. Nesta ocasião fica aprovada a atualização de endereço. Em seguida, o Presidente me solicitou que procedesse a leitura da Alteração Estatutária Parcial do Capítulo I, Artigo 1º do Estatuto Social, esclarecendo aos presentes que o estatuto estava sendo alterado para atender as exigências legais e necessidades da própria associação. Foi feita então, a leitura da Alteração Estatutária Parcial do Capítulo I, Artigo 1º do Estatuto Social, e após os devidos esclarecimentos, o mesmo foi votado e aprovado na íntegra por unanimidade, ficando, então aprovado a Alteração Estatutária Parcial do Capítulo I, Artigo 1º do Estatuto Social. Ficando livre a palavra e como ninguém quis dela fazer uso o que eu fiz, como secretário, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário e por todos os demais presentes.

Manaus, 21 de março de 2022

  
Carlos Alberto Gomes de Lima Junior  
Presidente da Assembleia

  
Rosaida Alves Bomfim Santos  
Secretária da Assembleia



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.013450:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 12/04/2022 09:45:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 01FE3206000973D8 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**Diretoria:**

Carlos Alberto Gomes de S. Junior  
Presidente

Felton Nazare Soares de Paula  
Vice-Presidente

Elivane Pereira da S. F. Lima  
Presidente de Honra

Guilherme de Melo Ammaral  
1ª Diretora Secretária

Rosanda Alves Bonfim  
2ª Diretora Secretária

Lucas Gomes de Almeida  
1º Diretor Financeiro

Judith B. do Nascimento  
2º Diretor Financeiro

Thiago Sena de Moura  
Diretor de Patrimônio

Rodrigo Gomes da Silva  
Secretário Executivo

**Conselho Fiscal :**

BRENDA SILVA LEITE  
1º Fiscal

Roberto Roberto Pinto  
2º Fiscal

Marcelo Marques do Nascimento  
3º Fiscal







LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA - QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA, REALIZADA NO DIA 21/03/2022.

Nº	ASSINATURA
1	Eclivan Poutus Alus
2	Rick Paine Silva Severi.
3	Wilver Batista do Nascimento
4	Rodrigo Costa de Freitas
5	Cláudio Luiz Silva Pavão
6	Euzimar Dutra da Silva
7	Marta Souza da Silva
8	Joaquim Rocha do Nascimento
9	
10	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content;">           REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM            VINCULADO            Reg. Nº <u>65043</u> Livro Nº <u>1220</u> </div>
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



AM

NOME  
**CARLOS ALBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**30328829 SSP AM**

CPF  
**729.691.992-20** DATA NASCIMENTO  
**10/02/1984**

FILIAÇÃO  
**CARLOS ALBERTO DE LIMA**  
**MARINALVA DO CARMO LIM**  
**A**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**02736864170**

VALIDADE  
**27/07/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**13/08/2010**

OBSERVAÇÕES  
**EAR**

*Carlos Alberto Gomes de L. Junior*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**MANAUS, AM**

DATA EMISSÃO  
**29/07/2020**

*[Handwritten Signature]*

DIRETOR PRESIDENTE

61223750104  
AM032751320

ASSINATURA DO EMISSOR



**AMAZONAS**



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1934265136**



PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1934265136**







Para contato com a Amazonas Energia, Informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 0227608-9

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Av. 7 de Setembro, 2474 - Cachoeirinha - Manaus - AM  
CNPJ: 02.341.447/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.407-2  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1  
Regime Especial de Impresão autorizado pelo ATD de declaração  
024/2014-DETR/SE/SEFAZ Nº DA NOTA FISCAL 0227608-9  
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE  
foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CORRETORES	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
FEVEREIRO/2022	08/03/2022	1245	1.644,89

TEREZINHA J A RODRIGUES  
CD PARQUE SABIA 108 BL D SAO JORGE  
R. 21 001 57 68 001760

DATAS DA LEITURA			
Atual:	01/02/2022	Anterior:	24/01/2022
Emissão:	15/02/2022	Apresentação:	21/02/2022
		Próxima leitura:	23/03/2022
		Dias de consumo:	28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Grupo/Subgrupo	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Tarçamento	Modalidade
E	RESIDENCIAL	TRIFÁSICA	11392300	NORMAL	COMERCIO

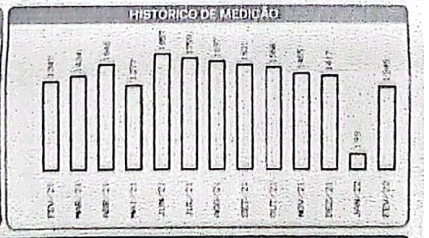
DADOS DA LEITURA (kWh)						
Produto	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Resíduo	Medido	Faturado
En Ativa Total	45977	44732	1,000	0	1245	1245

DESCRIÇÃO DA CONTA			
CONSUMO	1245	A	R\$ 1.260,59
CONTR. ILUMINACAO PUB (COSIP)			75,00
ADIC. BANDEIRA-ESDASSEZ HISTORICA			178,79

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Tarifa em Regime Especial de Impresão  
R\$ 1.245,00 - R\$ 940,00

Média 12 meses: 143



**MENSAGENS IMPORTANTES**

**Mes/Ano** | **Valor R\$**  
01/2022 | 260,89

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 03/03/2022, em função das contas reavizadas nesta fatura. O não pagamento cobrará anexo - tanto bem a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e/ou reavizada(s) no valor de R\$ 55.520,78 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

ICP, quando aplicável, foi recolhido por DT - Substituição Tributária, Lei No. 217/2021.  
Valor do ICP DT R\$ 392,47

**REAVISO DE VENCIMENTO**

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÃO - R\$	
Consumo	1.260,59	Imposto	1,00
Contribuição	75,00	Base	1,00
Outros	178,79	Alíquota	0,01

**AMAZONAS ENERGIA**

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Av. 7 de Setembro, 2474 - Cachoeirinha - Manaus - AM  
CNPJ: 02.341.447/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.407-2

SEU CÓDIGO 0227608-9

MES FATURADO 02/2022

VENCIMENTO 08/03/2022

TOTAL A PAGAR - R\$ 1.644,89

83690000016 4 44890047000 7 00000000227 9 68690222000 5

REG: 80077 | LEITURA: 45977 | F. F. 02/2022 | VALOR: 1.644,89 | DATA: 08/03/2022





## ESTATUTO DO INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA

### ÍNDICE

Capítulo I	Da denominação, Sede e Fins.
Capítulo II	Do associados
Capítulo III	Da admissão, suspensão, exclusão e demissão.
Capítulo IV	Dos títulos honoríficos
Capítulo V	Da estrutura administrativa
Capítulo VI	Da Diretoria
Capítulo VII	Do Conselho Ético e Fiscal
Capítulo VIII	Do Secretário Executivo
Capítulo IX	Do Patrimônio
Capítulo IX	Das disposições gerais

*mgcamps*  
*[Signature]*







## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art.1º** – O INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA, fundado em 01 de junho de 2018, registrado sob o nº 50-398, no livro A, nº 938, em 20.08.2018, constituído com personalidade jurídica de direito privado, na forma de associação civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Manaus, estado do Amazonas, prazo de duração por tempo indeterminado, com novo endereço na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 09, Parque das Laranjeiras – Flores, CEP: 69058-090, conforme alteração efetuada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 do mês de julho do ano de 2021, usando também o nome **QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA**, doravante denominado **INSTITUTO**, reger-se-á pelo presente estatuto.

**Art.2º** – O INSTITUTO tem por finalidade assegurar, promover, formular e articular ações destinadas a garantir as condições de igualdade, a defesa dos direitos humanos, da liberdade fundamental das pessoas com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania.

**Art.3º** – No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art.4º** – O INSTITUTO poderá ter um Regimento Interno, que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art.5º** – A fim de cumprir suas finalidades, o INSTITUTO poderá se organizar em:

- a) unidades de prestação de serviços com atuação nas áreas da Saúde, Assistência Social, Moradia, Trabalho, Profissionalização, Cultura, Esporte e Desporto, Turismo e Lazer;
- b) unidades de prestação de serviços para a população em situação de vulnerabilidade e riscos sociais oriundos de condições de dependência química relacionada ao álcool e outras drogas;
- c) unidades de prestação de serviços às pessoas com doenças raras, estimulando o desenvolvimento de estudos e de pesquisas que busquem o aperfeiçoamento, a inovação de tecnologias e a disseminação de conhecimentos voltados à promoção da saúde, à prevenção, ao cuidado e à reabilitação/habilitação das pessoas com doenças raras e demais estudos;



Alcamps



d) pesquisa relacionada a pessoa com deficiência e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos de quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

**Parágrafo Único** – No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de: raça, cor, sexo, ideologia política, idade ou posição social às pessoas que quiserem a ele se associar ou forem por ele beneficiadas e reger-se-á pelo estatuto e regulamento abaixo, que não contraria a legislação pátria em vigor, conforme disposto no art. 4º, inciso I, da lei 9.790/99.

**Art.6º** – As finalidades do INSTITUTO consistem em:

- I – desenvolver programas e/ou projetos de apoio e assistência às famílias das Pessoas com Deficiência;
- II – desenvolver programas e/ou projetos de assistência psicológica e jurídica às Pessoas com Deficiência e seus familiares;
- III – organizar treinamentos, palestras, seminários, eventos, feiras, exposições, congressos e cursos especiais e profissionalizantes;
- IV – articular, por meio de programas e/ou projetos de treinamento, atualização profissional e capacitação;
- V – organizar e promover estudos, projetos, programas de pesquisa e extensão do desenvolvimento científico, e a inovação tecnológica voltada à melhoria da qualidade de vida e ao trabalho da Pessoa com Deficiência e sua inclusão social na área de sustentabilidade;
- VI – desenvolver programas e/ou projetos em parceria com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;
- VII – integrar com programas oficiais com o setor governamental;
- VIII – articular programas e/ou projetos de apoio à habilitação e de reabilitação;
- XI – integrar com outros movimentos sociais de ação similar;
- X – articular programa e/ou projeto de geração de emprego e renda;
- XI – articular a participação da Pessoa com Deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo;
- XII – desenvolver programas e/ou projetos que oportunizem o acesso das Pessoas com Deficiência à prática esportiva em todas as suas manifestações (da iniciação ao alto rendimento), em todas as faixas etárias e para as diversas deficiências que atualmente não estão incluídas em nenhum programa;

*[Handwritten signature]*  
Camp





**XIII** – promover a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência, em seus ciclos de vida – crianças, adolescentes, adultos e idosos – buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

**XIV** – desenvolver junto aos poderes públicos municipal, estadual e federal e entidades privadas, a garantia da acessibilidade, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, tanto na zona urbana como na rural, e o pleno exercício dos direitos da Pessoa com Deficiência com segurança e autonomia;

**XV** – exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Instituto Social Que a Inclusão Vire Rotina;

**XVI** – prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação às Pessoas com Deficiência que deles necessitarem, na área específica de atendimento;

**XVII** – executar e articular serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e de saúde e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas à distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

**XVIII** – articular a promoção de ações intersetoriais, buscando-se parcerias que propiciem o desenvolvimento das ações de promoção da saúde às pessoas com doenças raras;

**XIX** – articular para a capacitação e/ou assessoramento de outras organizações da sociedade civil para a prevenção, atenção, cuidados e reinserção social, ou mesmo de órgãos ou de agentes dos poderes públicos federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

**Parágrafo único** – O INSTITUTO não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, de acordo com o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.790/99.

**Art. 7º** – A fim de cumprir as suas finalidades, o INSTITUTO poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação técnica e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras, assim como com empresas. Poderá ainda executar diretamente projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de





serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, conforme disposto no art. 3º, parágrafo único, da Lei 9.790/99.

**Art. 8º** – O INSTITUTO poderá adotar logomarca para sua identificação e poderá ser denominado simplesmente de **QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA**, com as cores **azul, verde e amarelo**;

**Art. 9º** – O INSTITUTO poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, posto de atendimento e licenciada.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

**Art. 10** – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

**Art. 11** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- a) **fundadores** – os que assinarem a ata de fundação da Instituição;
- b) **beneméritos** – aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Instituição;
- c) **honorários** – aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Instituição, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- d) **contribuintes** – os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria;
- e) **patrocinadores** – pessoa física ou jurídica que assume a responsabilidade financeira e assistencial de manutenção, marketing e promoção, de pessoa ou grupo, time ou equipe ou eventos;
- f) **voluntário** – aquele que se compromete com um trabalho, ou assume a responsabilidade de uma tarefa, sem ter a obrigação de o fazer.
- g) **profissional** – aquele que exerce uma profissão que requer conhecimentos formais e especializados.

**Art. 12** – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembleias gerais

**Parágrafo único** – Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.







**Art. 13** – São deveres dos associados:

- I** – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II** – acatar as determinações da Diretoria;
- III** – atender os objetivos e finalidades do INSTITUTO;
- IV** – zelar pelo nome do INSTITUTO;
- V** – participar das atividades do INSTITUTO;
- VI** – observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da Associação;
- VII** – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do INSTITUTO e difundir seus objetivos e ações.
- VIII** – aceitar os cargos para que foram eleitos, encargos e comissões para que forem designados, ressalvados os casos de impedimentos de ordem particular, devidamente comprovados;

**Parágrafo único** – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da Pessoa com Deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pelo INSTITUTO.

**Art. 14** – Os associados fundadores, contribuintes e efetivos poderão pleitear cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

**Art. 15** – Os associados poderão formar grupos de trabalho independentes da estrutura administrativa para desenvolver atividades como:

- I** – serviços de voluntariado;
- II** – realização de eventos de confraternização;
- III** – grupos de estudos e pesquisas;
- IV** – grupos de debates

**Parágrafo único** – Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria do INSTITUTO, indicando um responsável pelas atividades, respeitando as normas próprias.

**Art. 16** – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO.





**Art. 17** – Serão admitidos como associados ao INSTITUTO quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, independentemente de nacionalidade, cor, orientação sexual, profissional, política, religiosa e etnia, desde que respeitem os valores da entidade e cumpram as finalidades e os requisitos estabelecidos pelo presente Estatuto.

**Parágrafo único** – É expressamente vedada a admissão de pessoas cujas manifestações ou ideias atentem contra os direitos humanos.

**Art. 18** – Para admissão do associado, ele deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Conselho de Administração, e, uma vez aprovado, será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence e apresentar uma foto 3x4 e as fotocópias da carteira de identidade e comprovante de residência.

**Art. 19** – O convite para efetivar o associado, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pela Diretoria e homologado pela Assembleia Extraordinária, ao ter cumprido o prazo de três (03) anos de associado, conforme o artigo 15 do presente estatuto.

**Art. 20** – Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro do INSTITUTO, será passível de sanções da seguinte forma:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- c) exclusões do quadro de associado

**Art. 21** – A advertência por escrito será elaborada pelo Conselho de Administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

**Art. 22** – Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pela Diretoria, com exposição de motivos.

**Art. 23** – Perdurando o fato, ou vindo a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pela Diretoria a pautar junto à Assembleia Geral Extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

**Art. 24** – Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, ele terá direito de defesa na assembleia.

**Art. 25** – Para demissão espontânea do associado, basta que este encaminhe a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria do INSTITUTO.





**Art. 26** – O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

**Art. 27** – Quando ocorrer falta grave por parte do associado que venha a comprometer o INSTITUTO, a Diretoria poderá excluí-lo sem a necessidade de advertência ou suspensão.

**Art. 28** – Quando o associado for estudante e deixar de frequentar os cursos ou atividades, sua demissão será automática.

## CAPÍTULO IV

### DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

**Art. 29** – O INSTITUTO poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

**Art. 30** – A concessão de títulos honoríficos será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços (2/3) do Conselho de Administração do INSTITUTO.

**Art. 31** – A concessão de títulos honoríficos não cria obrigação para o agraciado em relação ao INSTITUTO, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes previstos neste Estatuto.

## CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 32** – O INSTITUTO será administrado por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal, e

IV – Secretário Executivo

**Parágrafo único** – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por



*R. W. Campos*



qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

**Art. 33** – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 34** – As assembleias poderão ser parciais, ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

**Art. 35** – A convocação das assembleias poderá ser realizada da seguinte forma:

**I** – por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos;

**II** – e/ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos;

**III** – e/ou por publicação na imprensa local ou por meio eletrônico com aviso de recebimento, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.

**Art. 36** – As instalações das assembleias gerais poderão ser da seguinte forma:

**I** – na primeira convocação, com a presença de, no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos;

**II** – a segunda convocação meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados.

**Parágrafo único** – As deliberações das assembleias serão em forma de votação com decisão de dois terços (2/3) dos presentes.

**Art. 37** – O edital de convocação das assembleias deverá conter:

**I** – datas da assembleia;

**II** – horário da assembleia;

**III** – local com endereço completo;

**IV** – pauta da assembleia

**Art. 38** – As assembleias poderão ser convocadas:

**I** – pela Diretoria;

**II** – pelo Conselho Fiscal;

**III** – por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos

**Art. 39** – Quando da votação de uma pauta em assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar. Cada Associado tem direito a 01 (um) voto na Assembleia Geral ou Extraordinária, não sendo permitido voto por procuração ou apresentação.

*A*  
*no campo*







**Art. 40** – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo de três (03) e no máximo de cinco (05) membros, eleitos entre os associados fundadores, contribuintes e efetivos, quites com suas obrigações junto à Diretoria Financeira.

**Art. 41** – A secretaria executiva é contratada e remunerada, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

**Art. 42** – Os departamentos estarão voltados para programas, projetos, captação de recursos e outros fins, podendo ser voluntariado ou contratado, conforme atividades, sendo coordenado por um associado.

**Parágrafo Único** – O mandato da diretoria será de dois (02) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

## CAPÍTULO VI

### DA DIRETORIA

**Art. 43** – A Diretoria é composta dos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Presidente de Honra;
- IV – 1º Diretor Secretário;
- V – 2º Diretor Secretário;
- VI – 1º Diretor Financeiro;
- VII – 2º Diretor Financeiro;
- VIII – Diretor de Patrimônio

**Art. 44** – Compete ao Presidente:

- I – representar o INSTITUTO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o 1º diretor financeiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

**Art. 45** – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

*D*  
*M. Campos*





II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 46** – Compete ao Presidente de Honra:

I – representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

**Art. 47** – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II – manter organizado o quadro associativo da Entidade;

III – dar parecer sobre quaisquer matérias referentes ao Estatuto, Regimentos, Regulamentos, Códigos e Normas que regem o INSTITUTO e as Entidades com que se relacione;

IV – coordenar os conselhos para reformas estatutárias;

V – publicar todas as notícias das atividades da entidade;

VI – exercer outras atividades peculiares ao cargo;

**Art. 48** - Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º diretor em suas faltas ou impedimentos;

II – manter organizado o quadro associativo da Entidade;

III – dar parecer sobre quaisquer matérias referentes ao Estatuto, Regimentos, Regulamentos, Códigos e Normas que regem o Instituto e as Entidades com que se relacione;

IV – coordenar os conselhos para reformas estatutárias;

V – publicar todas as notícias das atividades da entidade;

VI – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

VII – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º diretor.

**Art. 49** – Compete ao 1º Diretor Financeiro do Conselho de Administração:

I – organizar a contabilidade;

II – assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;

III – montar balanço semestral e anual dos balancetes;

IV – proceder ao recebimento e pagamentos.

**Art. 50** – Compete ao 2º Diretor Financeiro do Conselho de Administração:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

9

✓







**Art. 51** – Compete ao Diretor de Patrimônio

- I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio do INSTITUTO;
- II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais do INSTITUTO;
- III – providenciar a escrituração do material permanente do INSTITUTO, mantendo-a em ordem e em dia.

**Parágrafo Único** – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de especialista.

## CAPÍTULO VII

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 52** – O Conselho Fiscal é um órgão fiscalizador dos atos administrativos e colegiados, é constituído por no mínimo três (03) membros, e no máximo de cinco (05) membros, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de dois (02) anos, permitindo uma (01) reeleição.

**Art. 53** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo diretor financeiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

**Parágrafo Único** – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada dois (02) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

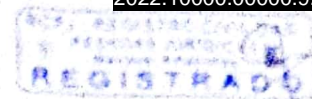
## CAPÍTULO VIII

### DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:

**Art. 54** – Compete ao Secretário Executivo:

- I – atuar no apoio ao diretor e presidente;
- II – organizar agenda, correspondências, comunicados e outros documentos;
- III – administrar compromissos, horários de reuniões e viagens;





IV – identificar os visitantes e os assuntos a serem tratados, para o encaminhamento aos respectivos setores do INSTITUTO.

## CAPÍTULO IX

### DO PATRIMÔNIO

**Art. 55** – Constitui receita do INSTITUTO:

- I – contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II – doações e legados;
- III – usufruto que forem conferidos;
- IV – receitas de comercialização de produtos;
- V – renda em seu favor constituído por terceiros;
- VI – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII – juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII – captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX – receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X – resultados de comercialização de produtos de terceiros;
- XI – resultados de prestação de serviços;
- XII – subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou autarquia;
- XIII – direitos autorais;
- XIV – anuidades;
- XV – recursos estrangeiros;
- XVI – patrocínios;
- XVII – resultados de sorteios, bingos e concursos;
- XVIII – contratos de gestão e administração;
- XIX – termos de parcerias;
- XX – convênios;
- XXI – conversão de multas sociais;
- XXII – termo de colaboração;
- XXIII – termo de fomento.

**Art. 56** – Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do INSTITUTO.

**Art. 57** – O patrimônio do INSTITUTO será constituído de bens que vier a receber por doação, legado e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.







**Art. 58** – A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar de ônus sobre o patrimônio do INSTITUTO, dependerá da aprovação do Conselho Fiscal.

**Art. 59** – O INSTITUTO poderá constituir fundos como: Fundo de Apoio Social, Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhado e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

**Art. 60** – No caso de dissolução do INSTITUTO, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 61** – O INSTITUTO será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 62** – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 63** – O INSTITUTO não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 64** – O INSTITUTO se manterá através de contribuições dos associados, captação de recursos e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

**Art. 65** – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 66** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.







O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 20/07/2021.

Manaus, 20 de julho de 2021.



*Carlos Alberto Gomes da Lima Júnior*

**Carlos Alberto Gomes da Lima Júnior**

RG: 3032882-9

CPF: 729.691.992-20

*Danielle de Moraes Campos*

**Danielle de Moraes Campos**

**Advogada – OAB/AM 3.531**

**Cartório do 1º Ofício de Notas de Manaus - Antônimo Rabelo (Tabellão)**  
 Rua Manoel de Sá, 418 - Nova Santa Rita - CEP: 69028-000 - Manaus - AM - Fone: (91) 3234-3234 - 3235-5505 - 3235-1219 - secretaria@cartoriorabelo.com.br

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM**  
 Emitido em: 15/10/2021 às 15:10 por: BEATRIZ PARES DOS SANTOS  
 CARLOS ALBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR - Titular  
 BEATRIZ PARES DOS SANTOS - Col. 199 FUNETJ, 0.32 FUNOPAM  
 0.18 FUNOPAM - ISS R\$ 0.18, FAREM R\$ 0.18, SELO R\$ 1.90.  
 REC.FIR0041355ONU88TX3TN3W225 - Valido o selo em: cidadao.portalseoam.com.br



**CARTÓRIO** **1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**  
**MANAUS - AMAZONAS**

**MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR**  
 Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - CEP: 69.020-011 - Manaus/AM  
 FONE: (91) 3233-3779 / 3234-6669 / 3233-6295

**Selo Eletrônico de Fiscalização do**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**  
 Prot.: 00069652 Registro: 00063179 Lv. A-1180 de 14/10/2021  
 Data util.: 14/10/2021 Emitido por: Abrahm Soares Rodrigues, Total: 321,20

**Selo: AVBTIT0049031Y4QZ3KW6MXQ5C84**  
 Valido o selo em: cidadao.portalseoam.com.br





INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA

# Que a Inclusão Vire Rotina

PLANO DE AÇÃO ANUAL

2022

MANAUS- AMAZONAS

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**08H ÀS 17H, DE SEGUNDA**  
**À SEXTA**

**☎ 36152738**

**📍 Rua Visconde de Porto Seguro, nº 9, Qd 4a. Parque das Laranjeiras.**  
**(Em frente ao Espetinho do Suzuki)**

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.013450-

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 12/04/2022 09:45:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F8790A74000973DE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



# INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA

## SUMÁRIO

I.	DADOS DA ORGANIZAÇÃO.....	03
II.	APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO.....	03
III.	CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO.....	04
IV.	OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS.....	05
V.	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS.....	05
VI.	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	06
VII.	TABELA DE RECURSOS HUMANOS.....	07
VIII.	RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES.....	08
IX.	ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE.....	09
X.	DECLARAÇÃO.....	10

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**08H ÀS 17H, DE SEGUNDA**  
**À SEXTA**

**☎ 36152738**

**📍 Rua Visconde de Porto Seguro, nº 9, Qd 4a. Parque das Laranjeiras.**  
**(Em frente ao Espetinho do Suzuki)**

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.013450:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 12/04/2022 09:45:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F8790A74000973DE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





# INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA

## PLANO DE AÇÃO ANUAL

### I- DADOS DA ORGANIZAÇÃO

<b>Nome Instituto Que a Inclusão Vire Rotina</b>	<b>CNPJ - 31394.327/0001-19</b>
<b>Endereço:</b> Rua Visconde de Porto Seguro nº09, Quadra 4 A, Lt Parque das Laranjeiras, parque dez de novembro.	
<b>Ponto de referência: em frente ao espetinho do Suzuki</b>	<b>Zona: centro-sul</b>
<b>E-mail:</b> queainclusaovirerotina@gmail.com	
<b>Fone:</b> 92 3615-2738 / 98544-9311	<b>CEP:</b> 69058-090
<b>Período de funcionamento: Segunda a Sexta</b>	<b>Horário:</b> 08h00 as 17h00
<b>Nome de responsável do Instituto</b>	
<b>Nome:</b> Carlos Alberto Gomes de Lima Júnior	
<b>CPF:</b> 729.691.992-20	<b>Cargo:</b> Presidente
<b>Endereço:</b> Avenida Pedro Teixeira, 1001, Bl D, Apto 106	<b>Fone:</b> 92 99221-2426
<b>Responsável técnico pelo plano</b>	
<b>Nome:</b> Izabel Saraiva Lima	
<b>Profissão:</b> Assistente Social	<b>Nº de inscrição no conselho CRESS:</b> 5529
<b>E-mail:</b> nascimento2621@gmail.com	<b>Contato com WhatsApp:</b> 92 8408-4570

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**08H ÀS 17H, DE SEGUNDA**  
**A SEXTA**

**☎ 36152738**

**📍 Rua Visconde de Porto Seguro, nº 9, Qd 4a. Parque das Laranjeiras.**  
**(Em frente ao Espetinho do Suzuki)**

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.013450:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 12/04/2022 09:45:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F8790A74000973DE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





# INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA

## II - Apresentação da organização;

O Instituto Que a Inclusão Vire Rotina atua desde junho de 2018 desenvolvendo atividades que beneficiam crianças, adolescentes e adultos com deficiências e suas respectivas famílias, buscando de forma efetiva, a melhora da qualidade de vida da pessoa com deficiência, pautada prioritariamente na inclusão social de fato e de direito, bem como habilitação e reabilitação através da oferta de serviços.

O Instituto em questão, fica localizado na Rua Visconde de Porto Seguro nº 09 quadra 4ª LT Parque das Laranjeiras, considerado uma área nobre na cidade de Manaus, fica na área urbana da cidade, com mais de 7300 moradores, é um local de fácil acesso, tendo parada de ônibus bem ao lado, o espaço é totalmente adaptado e acessível, pronto para receber o público PcD e seus familiares. Teve suas primeiras iniciativas realizadas a partir do momento que sua Presidente de honra, Sra Viviane Lima, mãe de duas meninas com microcefalia, entendeu que sua luta constante pela inclusão de suas filhas na sociedade, também era a luta de centenas de outras mães na cidade de Manaus.

Tem como diretriz a Garantia de atendimento, a 120 (cento e vinte) pessoas com deficiência sendo: física, mental, múltiplas, auditiva e visual, na faixa etária de 06 meses a 60 anos, por meio da oferta de uma variedade de atendimentos, buscando principalmente melhoria na qualidade de vida da PcD, sua autonomia e sua independência, são eles: psicossocial, de fisioterapia, de fonoaudiologia, de psicopedagogia, de interprete de libras e ozonioterapia, qualquer pessoa com deficiência pode inscrever-se no instituto.

Atualmente, o Instituto conta com um número crescente de pessoas a procura dos serviços ofertados na sede, temos aproximadamente 120 pessoas devidamente inscritas que nos leva a afirmar que em média são realizados 150 atendimentos por mês, um crescimento de 300% comparado aos atendimentos realizados nos primeiros anos de sua fundação.

Apesar de ser um bairro misto (residencial e comercial), é constituído em sua grande maioria por grandes construções residenciais: muitos condomínios de casas e prédios, as construções são todas de alvenaria. Possui em sua área de abrangência, supermercados, lojas variadas, academias, restaurantes, hospitais, universidade, escolas, bancos, praças de alimentação e delegacia, é um bairro completo, dinâmico e cheio de opções.

Com relação às condições de saneamento do Instituto, o mesmo conta com fossa, o abastecimento de água é feito pela concessionária Águas de Manaus.

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**08H ÀS 17H, DE SEGUNDA**  
**A SEXTA**

**☎ 36152738**

**📍 Rua Visconde de Porto Seguro, nº 9, Qd 4a. Parque das Laranjeiras.**  
(Em frente ao Espetinho do Suzuki)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.013450:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 12/04/2022 09:45:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F8790A74000973DE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





# INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA

**III- Caracterização do entorno (incluir abrangência e rede socioassistencial existente);**

REDE SOCIOASSISTENCIAL EXISTENTE NO ENTORNO		
Nº	Diga quais os equipamentos públicos ou privados DA REDE SUAS existe próximo à organização.	QUANTIDADE
01	Escolas	03
02	UBS	01
03	Delegacia	02
04	Hospital	01
05	Universidade	01

**IV - Objetivos gerais e específicos;**

**Objetivo Geral:**

Ofertar atendimentos multidisciplinares à Pessoa com deficiência e/ou familiares, focando na habilitação e reabilitação para melhora na qualidade de vida, elevação da autoestima e independência, de forma contínua e gratuita,

**Objetivos Específicos:**

- Realização de Atividades práticas motoras e esportivas adaptadas, sociais e educativas para o desenvolvimento motor, cognitivo e socioafetivo da pessoa com deficiência, juntamente com a participação da família.
- Oferta de atendimento terapêutico com abordagens grupais e individualizadas às pessoas com deficiência com maior comprometimento físico e cognitivo para o desenvolvimento de suas potencialidades e inclusão social.
- Promover formação e informação aos familiares e à comunidade sobre os direitos da pessoa com deficiência;
- Ofertar a Pessoa com Deficiência atendimentos psicossociais, psicopedagógicos, atividades lúdicas e outros na busca do desenvolvimento emocional e intelectual;
- Ofertar atendimentos de fisioterapia buscando melhora na qualidade de vida da Pessoa com deficiência;

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**08H ÀS 17H, DE SEGUNDA**  
**À SEXTA**

**☎ 36152738**

**📍 Rua Visconde de Porto Seguro, nº 9, Qd 4a. Parque das Laranjeiras.**  
 (Em frente ao Espetinho do Suzuki)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.013450:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 12/04/2022 09:45:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F8790A74000973DE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





## INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA

- Ofertar atendimentos de fonoaudiologia buscando melhorar a qualidade de vida de pacientes que possuam disfunções na sua respiração, na deglutição e outros.

### V - Descrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O Instituto Social que a Inclusão Vire Rotina oferta diariamente, de forma gratuita, um conjunto de atividades diversificadas para o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência.

No esforço para que as pessoas com deficiência tenham independência, autonomia, realizem tarefas e sintam-se pertencentes à sociedade é fundamental a organização de um conjunto de serviços, entre os quais destacamos os seguintes Projetos:

- **Projeto Estou Aprendendo a Aprender** – Ofertar aulas de alfabetização e letramento à Pessoas com Deficiência de maneira lúdica, trabalhando a individualidade e a necessidade de cada aluno;
- **Projeto Hora de Acolher** – Consiste em realizar visitas aos cadastrados no instituto para o levantamento de suas necessidades;
- **Projeto Cuidando de quem cuida** – destinado aos cuidadores de pessoas com deficiência, ofertando momentos de interatividade entre os envolvidos, com oficinas, palestras, rodas de conversa, momentos de relaxamento e descontração, permitindo que o participante se sinta acolhido e especial.
- **Ozonioterapia** – terapia alternativa natural, utilizada para melhorar a oxigenação dos tecidos, aumentando a resposta do sistema imunológico, ajudando no controle de diversas dores.
- **TheraSuit** – Terapia inovadora, intensiva, individual, indicado a pessoas com desordem neuro-muscular, que necessitam de repetições intensas e contínuas de exercício para que desta forma consigam desenvolver novas habilidades motoras.

O Instituto mantém-se através de doações de parceiros, de rifas e principalmente através dos esforços diários de seus dirigentes que tem ao longo dos anos buscado alternativas para continuar ofertando às pessoas com deficiências os melhores serviços e atendimentos.

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**08H ÀS 17H, DE SEGUNDA**  
**À SEXTA**

**☎ 36152738**

**📍 Rua Visconde de Porto Seguro, nº 9, Qd 4a. Parque das Laranjeiras.**  
**(Em frente ao Espetinho do Suzuki)**

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.013450:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 12/04/2022 09:45:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F8790A74000973DE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





# INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA

## VI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Projeto Hora de Acolher		X	X	X	X	X	X		x	x	x	x
02	Aprendendo a Aprender			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
03	Amor sobre Roda	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
04	Superar				x	x	x	x	x	x	x	x	x
05	Cuidando de quem cuida			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
06	Ozonioterapia	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
07	TheraSuit		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

## VII - TABELA DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:				
Nº	NOME	CARGO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
01	Rodrigo Gomes da Silva	Pedagogo	Voluntário	40
02	Rosaida Alves Bomfim Santos	Pedagoga	Voluntária	40
03	Breno Souza Leite	Fisioterapeuta	Voluntário	20
04	Claudionice Silva Pavão	Fisioterapeuta	Voluntária	20
05	Ariana Gomes da Costa	Fonoaudiologia	Voluntária	20
06	Marnise Ferreira de Oliveira	Psiconeuroped.	Voluntária	20
07	Edilene Barros Alves	Administr.	Voluntária	40
08	Izabel Saraiva Lima	Assistente Social	Voluntária	30
09	Michele Frota Cruz	Psicóloga	Voluntária	20
10	Lidiane Moura de Oliveira	Administr.	Voluntária	40
11	Marta Costa Alcantarino	Pedagoga	Voluntária	20
12	Herbert Botelho Pinto	Designer artíst.	Voluntária	40

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**78H ÀS 17H, DE SEGUNDA**  
**À SEXTA**

☎ **36152738**

📍 Rua Visconde de Porto Seguro, nº 9, Qd 4a. Parque das Laranjeiras.  
 (Em frente ao Espetinho do Suzuki)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.013450:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 12/04/2022 09:45:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F8790A74000973DE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





## INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA

13	Rick Pierre da Silva Serra	Interpr. De libras	Voluntária	40
14	Judith Batista do Nascimento	Assist. Administ.	Voluntária	40
15	Lucas Gomes de Almeida	Assist. Administ.	Voluntária	40
16	Marcelo Marques do Nascimento	Motorista	Voluntário	40
17	Carlos Alberto Gomes da Lima Júnior	Presidente	-----	-----
18	Viviane Pereira da Silva Lago Lima	Presidente de Honra	-----	-----
19	Adilene Nazaré Soares de Moura	Vice Presidente	-----	-----

### VIII - RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:

RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:		
Nº	MATERIAL	QUANTIDADE
01	Notebook	03
02	Televisão	01
03	Bebedouro	02
04	Armários	03
05	Impressora	02
06	Computador	04
07	Geladeira	01
08	Ar Condicionado	04
09	Macas	02
10	Sofás	02
11	Cadeiras	27
12	Freezer	01
13	Micro ondas	01
14	Fogão	01
15	Aparelho de Ozonioterapia c/suporte	01

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
08H ÀS 17H, DE SEGUNDA  
À SEXTA

☎ **36152738**

📍 Rua Visconde de Porto Seguro, nº 9, Qd 4a. Parque das Laranjeiras.  
(Em frente ao Espetinho do Suzuki)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.013450:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 12/04/2022 09:45:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F8790A74000973DE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





# INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA

16	Gaiola TheraSuit	01
17	Cilindro de Oxigênio	01

Obs: Há ainda materiais para uso da Fisioterapia como Bolas Feijão, faixas...

- Materiais para uso da equipe de pedagogia, tapetes pedagógicos...

## XI - ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE:

ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE		
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SALA DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR	01
02	SALA DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA	01
03	SALA DE ATENDIMENTO E CADASTRO	01
04	SALA DE RECURSOS/PEDAGOGIA	01
05	SALA MEMORIAL	01
06	SALA ADMINISTRATIVA	01
07	ESPAÇO LOJA	01

**Declaração:** Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem fé pública.

Manaus – AM, 21 de março de 2022.

*Izabel Saraiva Lima*  
Izabel Saraiva Lima

Assinatura do técnico responsável

*Alberto Gomes de Jesus*

Presidente do Instituto Social

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**08H ÀS 17H, DE SEGUNDA**  
**À SEXTA**

☎ **36152738**

📍 Rua Visconde de Porto Seguro, nº 9, Qd 4a. Parque das Laranjeiras.  
(Em frente ao Espetinho do Suzuki)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.013450:

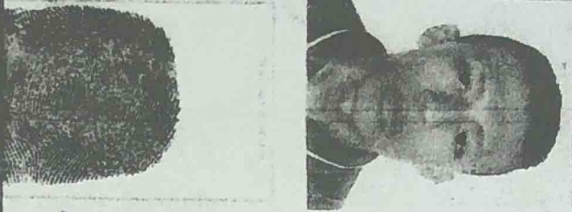
DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 12/04/2022 09:45:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F8790A74000973DE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - INTERSECT/COMISSÃO DE MEIO



Lucas Gomes de Almeida

ABSENTE DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Geográfico Brasileiro Ltda

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2938424-9	DATA DE EXPEDIÇÃO	03/10/2018
NOME	LUCAS GOMES DE ALMEIDA		
FILIAÇÃO	ADASSON BARCELAR DE ALMEIDA ELANE FARIAS GOMES		
NATURALIDADE	MANAUS-AM	DATA DE NASCIMENTO	29/07/2000
DOCUMENTOS	CERT. NASC. N. 28.293 FLS. 49 LV. R/114 CART. 8. OF. MAO-AM		
CPF	703392972-20	ASSINATURA DO TITULAR	2A. VIA
PI040-CSC	 ASSINATURA DO TITULAR Lucas Gomes de Almeida		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Instituto Geográfico Brasileiro Ltda





TIM S.A.  
Rua Guilherme Paraense,93  
Adrianópolis - Manaus - AM  
CNPJ: 02.421.421/0031-37 - I.E.: 04.143.238-0  
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

# TIM

## R\$ 150,93

### VENCIMENTO

### 10/02/2022

EMIÇÃO: 19/01/2022

POSTAGEM: 27/01/2022

FATURA: 4642136949

CLIENTE: 1.264401712

CPF/CNPJ: 70339297220

ND. INSTALAÇÃO: CAMARAO AMARELO, 2, QD H  
- LIRIO DO VALE - 69038-001 - MANAUS - AM



DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108093590630002

**LUCAS GOMES DE ALMEIDA**  
RUA CAMARAO AMARELO, 02, QD H  
LIRIO DO VALE  
69038-001 - MANAUS - AM  
E

#### IMPORTANTE PARA LUCAS

Você já conhece o app MEU TIM!? Com ele você acessa serviços da sua TIM Live, 2ª via de conta, altera seus dados, consulta protocolos e muito mais. Baixe agora o MEU TIM ou acesse [www.meutim.com.br](http://www.meutim.com.br)

#### RESUMO DA SUA CONTA DE 19/DEZ A 18/JAN

Serviços TIM S.A.	VALOR
 <b>TIM Live 200 Mega Fid 20.2</b>	<b>R\$ 135,93</b>
 <b>SERVIÇOS EVENTUAIS</b>	<b>R\$ 15,00</b>

**VERIFIQUE ABAIXO O RESUMO DOS GASTOS DA SUA CONTA: CÓDIGO DE INSTALAÇÃO: 322175813 | ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: CAMARAO AMARELO, 2, QD H - LIRIO DO VALE - 69038-001 - MANAUS - AM**

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
<b>TIM Live 200 Mega Fid 20.2</b>	-	-	1	31	19/12 a 18/01	<b>159,90</b>
Desc 12M 15% TIM Live 200 Mega Fid 20.2	-	-	9/12	31	19/12 a 18/01	-23,97
Subtotal						135,93
TIM Live Conteúdo A	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
TIM Live Conteúdo B	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
TIM Live Conteúdo Band News	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
TIM Live Conteúdo Band Sports	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
TIM Games Club	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
TIM Live Audiobook by Ubook	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído

#### MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada online, com toda a comodidade e segurança. Consulte seu histórico de pagamentos e muito mais! Sempre que desejar, acesse [www.meutim.com.br](http://www.meutim.com.br).

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 0,61	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	20%	R\$ 80,07	R\$ 16,01	FUNTEL:	R\$ 0,31	Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					Franquia(s)
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					SVA
ISS		R\$ 46,30	R\$ 1,42			Desconto(s) Franquia(s)
						Desconto(s) SVA

Em atendimento à Lei 12.741/2012  
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas

# TIM

Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: [meutim.com.br](http://meutim.com.br)

NOME DO CLIENTE  
LUCAS GOMES DE ALMEIDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00094108093590630002	JAN/2022	19/01/2022	10/02/2022	R\$ 150,93

8468000001 - 6

50930109011 - 4

00464213694 - 1

90809359063 - 0

  
PAGUE COM PIX



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.013450:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 12/04/2022 09:45:22

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0D01AD53000973E2 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



<b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA</b>	
<b>Período:</b> Janeiro/Dezembro	<b>Ano:</b> 2021
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
Instituição: Instituto Social Que a Inclusão Vire Rotina	
Endereço: Rua Visconde de Porto Seguro, nº09 Qd 4A LT Parque das Laranjeiras.	
Telefone: 3615-2738 / 98544-9311	CNPJ: 31.394.327/0001-19
<b>2. FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES</b>	
Quantidade de dias por semana: Segunda a Sexta-feira	Horário: 08h00 às 17h00
<b>3. RESULTADOS QUALITATIVOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO</b>	
<b>3.1 ATIVIDADE CIRCUITO MOTOR</b>	
<p>As atividades circuito motor desenvolvida pelo instituto teve como objetivo desenvolver a coordenação motora ampla. Aprimorar movimentos, como correr, saltar, rastejar, escalar, puxar, pendurar e andar. Desenvolvendo o equilíbrio, noções espaciais, destreza, lateralidade, agilidade, flexibilidade, força, paciência entre outras.</p> <p><b>Profissional Responsável:</b> Educação Física.</p> <p><b>Público Atendido:</b> Aproximadamente 100 pessoas com deficiência.</p>	
<b>3.2 ATIVIDADE – FISIOTERAPIA</b>	
<p>Atuando no tratamento de funções motoras e disfunções funcionais para o processo de as pessoas com deficiência que tem/tiveram algum tipo de trauma após acidentes, com o foco principal de manter, desenvolver ou restaurar a resistência, a flexibilidade e a força musculares.</p> <p>Assim, dependendo da capacidade motora da pessoa com deficiência, os exercícios podem ser ativos — realizados pelo paciente — ou passivos — feitos com o intermédio do fisioterapeuta.</p> <p><b>Profissional Responsável:</b> Fisioterapeuta</p> <p><b>Público Atendido:</b> Aproximadamente 100 pessoas com deficiência e seus familiares.</p>	
<b>3.3 ATIVIDADE – FONOAUDIOLOGO</b>	
<p>Realizando a intervenção grupal e/ou individual para o treinamento e refinamento das habilidades de fala, expressão e compreensão verbal e gestual, e de leitura e escrita.</p> <p>No trabalho realizado no Instituto voltado para a autonomia buscando promover a interação e comunicação social através do desenvolvimento das habilidades verbais e não verbais, bem como trabalha com a família promovendo orientações para as atividades de vida diárias.</p> <p><b>Profissional Responsável:</b> Fonoaudiólogo</p> <p><b>Público Atendido:</b> Aproximadamente 100 pessoas com deficiência e seus familiares.</p>	
<b>3.4 ATIVIDADE – PSICOSSOCIAL</b>	
<p>Atendimentos realizados diariamente com vista aos levantamentos das necessidades do público a que se destina o instituto, com realização de visitas domiciliares, palestras informativas, rodas de conversas, work shop, atividades lúdicas/recreativas, passeios culturais e oficinas abordando temas específicos, Orientação sobre BPC, INSS e Outros.</p>	

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**08H ÀS 17H, DE SEGUNDA**  
**À SEXTA**

**☎ 36152738**

**📍 Rua Visconde de Porto Seguro, nº 9, Qd 4a. Parque das Laranjeiras.**  
**(Em frente ao Espetinho do Suzuki)**





**Profissional Envolvidos:** Assistente Social e Psicólogo  
**Público Atendido:** Demanda espontânea.

### 3.5 ATENDIMENTO – ODONTOLÓGICO

Atendimento realizado uma vez ao mês, para orientação e prevenção de profilaxia para as pessoas com deficiência.

**Profissional Envolvidos:** Odontólogo  
**Público Atendido:** Demanda espontânea.

### 3.6 ATENDIMENTO – MÉDICO

Atendimento realizado uma vez ao mês, para atualização de laudo médico, avaliação médica para possíveis agravamento em saúde.

**Profissional Envolvidos:** Médico Especialista  
**Público Atendido:** Aproximadamente 150 pessoas com deficiência e seus familiares.

## 4. CONSIDERAÇÃO

Apesar das dificuldades no ano de 2020 devido a pandemia do Covid 19 as atividades realizadas feitas fizeram toda a diferença na vida das pessoas com deficiência, pois contribuimos para a melhoria da qualidade de vida dos participantes do projeto, pois nós somos uma equipe multiprofissional, buscando atender as diversificadas necessidades das pessoas com deficiência que procuram os nossos serviços. Mesmo com poucos recursos conseguimos realizar mudanças significativas principalmente nas atividades de vida diárias, nossas ações fomentam a inquietação pela busca pelo melhor e daquilo que posso fazer, tornando pessoas mais autônomas nas coisas simples da vida diária. Reconhecemos que precisamos melhorar, principalmente na questão de recursos humanos, pois todos são voluntários e mesmo assim realizamos muito com pouco.

*Carlos Alberto Gomes de Lima Júnior*  
 Carlos Alberto Gomes de Lima Júnior  
 Presidente

Manaus, 29 de março de 2021.

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**08H ÀS 17H, DE SEGUNDA**  
**À SEXTA**

**☎ 36152738**

**📍 Rua Visconde de Porto Seguro, nº 9, Qd 4a. Parque das Laranjeiras.**  
 (Em frente ao Espetinho do Suzuki)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.013450:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 12/04/2022 09:45:23

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4BAD4E20000973E3 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.394.327/0001-19

**Razão Social:** INSTITUTO VIDAS SEM DROGAS IVSD

**Endereço:** RUA ILIDIO LOPES 865 / JAPIIM / MANAUS / AM / 69078-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2022 a 15/04/2022

**Certificação Número:** 2022031711593783522500

Informação obtida em 29/03/2022 11:11:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1997657-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2011

NOME ADILENE NAZARE SOARES DE MOURA  
 FILIAÇÃO ADILIO DE OLIVEIRA SOARES  
 MARIA APARECIDA DA CRUZ SOARES TEFE-AM

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 19/11/1985

CPF MAT N. 004218-01-55-2010-3-00003-163-0000582-26 9. OF. MAD-AM

CPF PAC04-RLP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 2A. VIA



Maryelton Tardozzi Lopes  
 Diretor do Instituto de Identificação  
 ASSINATURA DO DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SIGNATURA DO TITULAR  
*Adilene Nazare Soares de Moura*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de inscrição

**947.010.832-91**

Nome  
**ADILENE NAZARE DA CRUZ SOARES**

Nascimento  
**19/11/1985**



PREFEITURA DE MANAUS  
 AGUAS DE  
**de MANAUS**  
 AGUAS DE MANAUS S.A.  
 RUA DO COMENDANTE DE LOPES  
 MANAUS - CE - BRASIL  
 CNPJ: 04.044.870/0001-07  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 14.000.000-0

MATRÍCULA  
**1103385-1**

FATORIAL: 150532445  
 DATA DE EMISSÃO: 01/2022  
 DATA DE VENCIMENTO: 18/01/2022  
 DATA DE RECEBIMENTO: 02/02/2022

**ADATIZES SENÁ DE HORA**

RUA PROFESSORA AMELIA AYRES, 55 - QD-GZ H.E. - SS-CIDADE  
 MANAUS, AM - CEP: 68004-50

QD-GZ H.E. - 55  
 NÚMERO DO CONTRATO: 1155188606

790 836  
 28/12/2021 18/01/2022

**ATIVA**  
 HISTÓRICO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE CANCELAMENTO	VALOR DE CANCELAMENTO	TOTAL DE CANCELAMENTO	VALOR DE CANCELAMENTO
11-2021	10	10	31	10
12-2021	10	10	7	2
01-2022	10	10	0	0
02-2022	10	10	10	10
03-2022	10	10		
04-2022	10	10		
05-2022	10	10		
06-2022	10	10		
07-2022	10	10		
08-2022	10	10		
09-2022	10	10		
10-2022	10	10		
11-2022	10	10		
12-2022	10	10		
01-2023	10	10		
02-2023	10	10		
03-2023	10	10		
04-2023	10	10		
05-2023	10	10		
06-2023	10	10		
07-2023	10	10		
08-2023	10	10		
09-2023	10	10		
10-2023	10	10		
11-2023	10	10		
12-2023	10	10		
01-2024	10	10		
02-2024	10	10		
03-2024	10	10		
04-2024	10	10		
05-2024	10	10		
06-2024	10	10		
07-2024	10	10		
08-2024	10	10		
09-2024	10	10		
10-2024	10	10		
11-2024	10	10		
12-2024	10	10		
01-2025	10	10		
02-2025	10	10		
03-2025	10	10		
04-2025	10	10		
05-2025	10	10		
06-2025	10	10		
07-2025	10	10		
08-2025	10	10		
09-2025	10	10		
10-2025	10	10		
11-2025	10	10		
12-2025	10	10		
01-2026	10	10		
02-2026	10	10		
03-2026	10	10		
04-2026	10	10		
05-2026	10	10		
06-2026	10	10		
07-2026	10	10		
08-2026	10	10		
09-2026	10	10		
10-2026	10	10		
11-2026	10	10		
12-2026	10	10		
01-2027	10	10		
02-2027	10	10		
03-2027	10	10		
04-2027	10	10		
05-2027	10	10		
06-2027	10	10		
07-2027	10	10		
08-2027	10	10		
09-2027	10	10		
10-2027	10	10		
11-2027	10	10		
12-2027	10	10		
01-2028	10	10		
02-2028	10	10		
03-2028	10	10		
04-2028	10	10		
05-2028	10	10		
06-2028	10	10		
07-2028	10	10		
08-2028	10	10		
09-2028	10	10		
10-2028	10	10		
11-2028	10	10		
12-2028	10	10		
01-2029	10	10		
02-2029	10	10		
03-2029	10	10		
04-2029	10	10		
05-2029	10	10		
06-2029	10	10		
07-2029	10	10		
08-2029	10	10		
09-2029	10	10		
10-2029	10	10		
11-2029	10	10		
12-2029	10	10		
01-2030	10	10		
02-2030	10	10		
03-2030	10	10		
04-2030	10	10		
05-2030	10	10		
06-2030	10	10		
07-2030	10	10		
08-2030	10	10		
09-2030	10	10		
10-2030	10	10		
11-2030	10	10		
12-2030	10	10		
01-2031	10	10		
02-2031	10	10		
03-2031	10	10		
04-2031	10	10		
05-2031	10	10		
06-2031	10	10		
07-2031	10	10		
08-2031	10	10		
09-2031	10	10		
10-2031	10	10		
11-2031	10	10		
12-2031	10	10		
01-2032	10	10		
02-2032	10	10		
03-2032	10	10		
04-2032	10	10		
05-2032	10	10		
06-2032	10	10		
07-2032	10	10		
08-2032	10	10		
09-2032	10	10		
10-2032	10	10		
11-2032	10	10		
12-2032	10	10		
01-2033	10	10		
02-2033	10	10		
03-2033	10	10		
04-2033	10	10		
05-2033	10	10		
06-2033	10	10		
07-2033	10	10		
08-2033	10	10		
09-2033	10	10		
10-2033	10	10		
11-2033	10	10		
12-2033	10	10		
01-2034	10	10		
02-2034	10	10		
03-2034	10	10		
04-2034	10	10		
05-2034	10	10		
06-2034	10	10		
07-2034	10	10		
08-2034	10	10		
09-2034	10	10		
10-2034	10	10		
11-2034	10	10		
12-2034	10	10		
01-2035	10	10		
02-2035	10	10		
03-2035	10	10		
04-2035	10	10		
05-2035	10	10		
06-2035	10	10		
07-2035	10	10		
08-2035	10	10		
09-2035	10	10		
10-2035	10	10		
11-2035	10	10		
12-2035	10	10		
01-2036	10	10		
02-2036	10	10		
03-2036	10	10		
04-2036	10	10		
05-2036	10	10		
06-2036	10	10		
07-2036	10	10		
08-2036	10	10		
09-2036	10	10		
10-2036	10	10		
11-2036	10	10		
12-2036	10	10		
01-2037	10	10		
02-2037	10	10		
03-2037	10	10		
04-2037	10	10		
05-2037	10	10		
06-2037	10	10		
07-2037	10	10		
08-2037	10	10		
09-2037	10	10		
10-2037	10	10		
11-2037	10	10		
12-2037	10	10		
01-2038	10	10		
02-2038	10	10		
03-2038	10	10		
04-2038	10	10		
05-2038	10	10		
06-2038	10	10		
07-2038	10	10		
08-2038	10	10		
09-2038	10	10		
10-2038	10	10		
11-2038	10	10		
12-2038	10	10		
01-2039	10	10		
02-2039	10	10		
03-2039	10	10		
04-2039	10	10		
05-2039	10	10		
06-2039	10	10		
07-2039	10	10		
08-2039	10	10		
09-2039	10	10		
10-2039	10	10		
11-2039	10	10		
12-2039	10	10		
01-2040	10	10		
02-2040	10	10		
03-2040	10	10		
04-2040	10	10		
05-2040	10	10		
06-2040	10	10		
07-2040	10	10		
08-2040	10	10		
09-2040	10	10		
10-2040	10	10		
11-2040	10	10		
12-2040	10	10		
01-2041	10	10		
02-2041	10	10		
03-2041	10	10		
04-2041	10	10		
05-2041	10	10		
06-2041	10	10		
07-2041	10	10		
08-2041	10	10		
09-2041	10	10		
10-2041	10	10		
11-2041	10	10		
12-2041	10	10		
01-2042	10	10		
02-2042	10	10		
03-2042	10	10		
04-2042	10	10		
05-2042	10	10		
06-2042	10	10		
07-2042	10	10		
08-2042	10	10		
09-2042	10	10		
10-2042	10	10		
11-2042	10	10		
12-2042	10	10		
01-2043	10	10		
02-2043	10	10		
03-2043	10	10		
04-2043	10	10		
05-2043	10	10		
06-2043	10	10		
07-2043	10	10		
08-2043	10	10		
09-2043	10	10		
10-2043	10	10		
11-2043	10	10		
12-2043	10	10		
01-2044	10	10		
02-2044	10	10		
03-2044	10	10		
04-2044	10	10		
05-2044	10	10		
06-2044	10	10		
07-2044	10	10		
08-2044	10	10		
09-2044	10	10		
10-2044	10	10		
11-2044	10	10		
12-2044	10	10		
01-2045	10	10		
02-2045	10	10		
03-2045	10	10		
04-2045	10	10		
05-2045	10	10		
06-2045	10	10		
07-2045	10	10		
08-2045	10	10		
09-2045	10	10		
10-2045	10	10		
11-2045	10	10		
12-2045	10	10		
01-2046	10	10		
02-2046	10	10		
03-2046	10	10		
04-2046	10	10		
05-2046	10	10		
06-2046</				





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSAO VIRE ROTINA**  
**CNPJ: 31.394.327/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

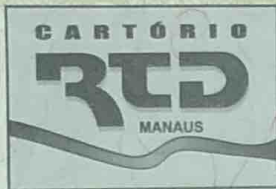
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:04:08 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/09/2022.

Código de controle da certidão: **15AC.81D3.0E1C.88FA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial  
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



## CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 72.137 e averbado sob n.º 65.044, à folha 41 do Livro “A”, n.º. 1220, de Pessoas Jurídicas, em 22.03.2022, a **AVERBAÇÃO da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL**, com nova redação dada ao artigo 1º do estatuto social da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos denominada **“INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA”**, também designada por **QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA**, com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus/AM, localizada na Rua Visconde de Porto Seguro, n.º 09, Q. 4ª, LT Parque das Laranjeiras, Bairro Parque 10 de Novembro - CEP 69.058-090. CERTIFICO mais que a supracitada Associação tem a sua **PERSONALIDADE JURÍDICA** adquirida desde 20.08.2018, em virtude do primitivo registro lavrado naquela data sob o número de ordem 50.398 do Livro “A”, número 938, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Manaus/AM. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois. Eu, Abrahim Soares Rodrigues Oficial Efetiva subscreve e assina – Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Data útil. 22.03.2022, emitido por: Maria da Conceição Castro Lopes. Emol. R\$ 80,12. Funjeam Extrajud. R\$ 12,02. Funjeam-RCPN-SD. R\$ 4,01. Selo Digital R\$ 3,00. ISSQN R\$ 4,01. Selo: AVBTIT004903GMZGOJC14C5Y8Z82. Valide o selo em: [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br).

Manaus, 22 de março de 2022.



Cartório RTD  
Abrahim S. Rodrigues  
Substituto

Maria da Conceição Castro Lopes  
Oficial





Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51499768  
Data: 28/03/2022  
Hora: 14:42:09  
Válida até: 27/04/2022

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CNPJ:** 31.394.327/0001-19 - INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA

\* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.





**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**68056/2022**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSAO VIRE ROTINA**  
ENDEREÇO : **RUA VISCONDE DE PORTO SEGURO, Nº: 9, CEP: 69058090**  
BAIRRO : **PARQUE 10 DE NOVEMBRO** COMPLEMENTO: **Q.4A, LT. PQ. DAS LARANJEI**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **53763801**  
CNPJ/CPF : **31394327000119**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

**28/03/2022**

\*\*\*\*\* NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 26/06/2022**



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO**

**CND Nº68056/2022**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **C68.7BD.F56.DDC**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 28/03/2022







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.394.327/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/08/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSAO VIRE ROTINA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO QUE A INCLUSAO VIRE ROTINA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R VISCONDE DE PORTO SEGURO</b>	NÚMERO <b>9</b>	COMPLEMENTO <b>Q.4A LT. PQ. DAS LA</b>
---	--------------------	---

CEP <b>69.058-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE 10 DE NOVEMBRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JR_CARLOS_RR@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(92) 9221-2426</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2022** às **09:43:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento 2022.10000.00000.9.013450  
Data 12/04/2022



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2022.10000.00000.9.013450**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. DERMILSON CHAGAS  
**Enviado por:** DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS  
**Data:** 12/04/2022

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** PARA APRECIACÃO!